



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 48/2009(*)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista deliberação do Tribunal em sessão de 31 de março de 2009,

~~**RESOLVE**~~

determinar que o artigo 1º e parágrafos e artigo 2º, parágrafo 2º, do Ato nº 183/08, desta Presidência, que disciplina o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 7ª Região passou a ter seguinte redação:

~~**Art. 1º** Determinar que o Tribunal Regional do Trabalho funcione, a partir de 1º de janeiro de 2009, das 7h30min às 18h30min.~~

~~**§ 1º** Os setores do Tribunal cumprirão esse horário de funcionamento da seguinte forma:~~

~~**I**— Diretoria-Geral; Secretaria de Tecnologia da Informação e suas Divisões; Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; Divisão de Apoio Administrativo; Ouvidoria; Setor Médico-Odontológico; Assessoria de Comunicação Social; Corregedoria e Assessoria de Distribuição dos Feitos das Varas do Trabalho de Fortaleza funcionarão integralmente até as 17h30min;~~

~~**II**— Secretaria Judiciária; Divisão de Distribuição dos Feitos do TRT; Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais; Divisão de Cadastramento Processual e Secretaria do Tribunal Pleno funcionarão integralmente até as 18h30min;~~

~~**III**— os demais setores funcionarão integralmente até as 14h30min, e em regime de plantão após este horário até as 17:30 horas;~~

~~**§ 2º** O plantão deverá contemplar todos os setores vinculados às Diretorias ou Secretarias.~~



~~§3º Cabe ao Coordenador/Chefe de cada setor ou serviço, ou a sua chefia imediata, responder pelo plantão na ausência ou insuficiência de servidores.~~

~~§4º O atendimento ao público na Secretaria Judiciária e Divisão de Acórdãos e Recursos Processuais será de 11h30min às 18h30min.~~

~~Art. 2º~~

~~[...]~~

~~§2º Ao ocupante de cargo em comissão aplica-se o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 8.112/90.~~

Este Ato entrará em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**~~

~~Fortaleza, 4 de maio de 2009.~~

~~**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 51/2010 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 427, 25 fev. 2010. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

